



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova alteração no Regulamento da
Organização Didática.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de
suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação do Conselho Superior
na 47ª reunião ordinária realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração da redação do Regulamento da Organização Didática, que passará a ter a seguinte redação:

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 265 - *Devem ser regulamentados pela Proen os dispositivos relativos aos trabalhos de conclusão de curso e à oferta de disciplinas extracurriculares, assim como outras atividades didáticopedagógicas e de gestão do ensino.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior